



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE.
EM 02 DE Agosto DE 2012.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 27/07/12

DECRETO Nº 9.532. DE 01 DE AGOSTO DE 2012

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE COMPETÊNCIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360,

de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência a Secretária Municipal de Educação para ratificar a contratação através de dispensa de licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação das unidades escolares, a ser realizada em caráter emergencial, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2012/036042, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Educação, subdelegará através de Portaria, competência a Assessora Técnica de Gestão Lídia Maria de Lima Ferreira para autorizar a referida contratação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 01 de agosto de 2012